D E C R E T O Nº 68/74

S Ú M U L A- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela lei nº 29, de 26 de novembro de 1973. (Lei do Orçamento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
05- ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
IV- PAÇO MUNICIPAL
370/05/3.1.2.05 -Combustiveis e Lubrificantes . . . . . Cr$ 300,00
DEPARTAMENTO DA FAZENDA
02- DIVISÃO DA RECEITA
III-SETOR DE FISCALIZAÇÃO
b)- POSTO DE FISCALIZAÇÃO
440/12/3.1.2.12- Material eletrico e de iluminação . . . .Cr$ 200,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
01-GABINETE ADMINISTRATIVO
500/40/3.1.2.03- Material de Desenho . . . . . .Cr$ 1.000,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01-GABINETE ADMINISTRATIVO
300/05/3.2.7.4.03- Associação dos Municipios do Paraná . .Cr$ 1.000,00

ART.2º- Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
05-ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
IV-PAÇO MUNICIPAL
370/05/3.1.1.1-02.04-Gratificação Serviços Extraordinários Cr$ 2.500,00

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.